



RESOLUÇÃO Nº 1198/2014-CEPE/UEMA

Aprova a manutenção da disciplina Educação Física em caráter facultativo no rol das disciplinas do Núcleo Livre nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão.

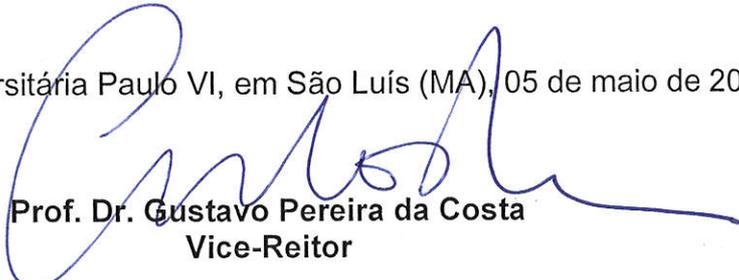
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso I, e considerando o que consta no Processo 0208878/2015; considerando a solicitação do Chefe do Departamento de Educação Física, por meio do Processo nº 71442/2014, de 05 de março de 2014; considerando a decisão da Assembleia Departamental, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2014; considerando a decisão do Conselho de Centro do CECEN, em reunião realizada no dia 31 de março de 2014; considerando o constante nas Normas Gerais do Ensino de Graduação, Título II, na seção IV, aprovadas pela Resolução nº 1045/2012-CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a manutenção da disciplina Educação Física em caráter facultativo no rol das disciplinas do Núcleo Livre nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 05 de maio de 2014.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Vice-Reitor